



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 011/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do senhor Joelci da Rosa Jacobs, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 15:00 horas do dia 31/03/2016, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta carta convite, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais de expediente, conforme descrito no anexo I.

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação:

a) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item V deste edital.

b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item V deste edital.

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item IV-b, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b, c, d e e do item V, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

e) O prazo de que trata o item IV-c poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item IV-c, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **V - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários a apresentação de cópias autenticadas ou originais extraídos da Internet dos seguintes documentos descritos a baixo

a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional (Portaria MF. 358/2014);

b) Certidão Negativa do FGTS,

c) Certidão Negativa Municipal,

d) Certidão Negativa Estadual,

e) Certidão Negativa Trabalhista,

f) Alvará de Localização;

g) Contrato Social e alterações,

h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **VI - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA" juntamente com a planilha de preços unitários dos materiais. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2016

ABERTURA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 31/03/2016

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CONVITE Nº 011/2016

ABERTURA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 31/03/2016

NOME DO PROPONENTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do ítem "a";
- c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

**VIII - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV-b, deste edital.

b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

c) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VIII-b deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

e) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item VIII-d deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

g) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**IX - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia, através do Setor de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, pelo telefone (51) 3666-1285.

**X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

**XI - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

**XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

Em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota Fiscal.

**Forma de Reajuste:**

Nenhuma

**XIII - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03 – Secretaria Municipal de Administração

2003 – Adm. Manutenção

33.90.30 – Material consumo (31);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
2004 – Adm. Manutenção  
33.90.30 – Material de consumo (53);

04 – Secretaria Municipal da Agricultura  
2004 – Adm. Manutenção  
33.90.30 – Material de consumo (156);

#### **XIV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais de expediente deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **XV - DOS PRAZOS**

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- b) Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de cinco dias, convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato sob pena de decair no direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Se dentro do prazo o convocado não entregar o material, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a presente licitação sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto, e mais sanções previstas no artigo 87 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- d) A presente licitação será julgada com observância dos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, 05 (cinco) dias para interposição de recursos, em todas as fases do processo.

#### **XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Osório – RS, através do Cartório Judicial Integrado do Município de Terra de Areia para dirimir todas as questões desta Carta Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

#### **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;
- b) Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente edital;
  - c) Qualquer inserção que não prevista no edital será tida como inexistente, aproveitando aquela que não contrariar o instrumento convocatório;
  - d) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
  - e) Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e ou contratos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da comissão de licitação.

**XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Terra de Areia, 22 de Março de 2016.

**Joelci da Rosa Jacobs**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

DA: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Setor: Compras e Licitações

**Carta Convite nº 011/2016**

PARA: .....

Solicitamos proposta para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	Arquivo morto polionda (amarelo)	25			
02	Black Out para cortina, 04 metros	01			
03	Bobina de papel para calculadoras 5,5cm (c/ 20 unid.)	02 cx			
04	Calculadora eletrônica 12 dígitos – Tam. 20x15cm	03			
05	Calculadora financeira	01			
06	Caneta cor azul – qualidade	05 cx			
07	Caneta cor preta - qualidade	02 cx			
08	Caneta cor vermelha - qualidade	01 cx			
09	Caneta destaca texto – tamanho 13,5cm	20 cx			
10	Clips 3/0	50 cx			
11	Clips 8/0	10 cx			
12	Cola em bastão – tamanho grande	02 rl			
13	Corretivo líquido	05			
14	Envelope grande, papel pardo grande	100			
15	Extrator de grampos	10			
16	Fita adesiva transparente – tamanho grande	02 rl			
17	Fita para impressora cheque – nylon 11mm x 8m com 8 unid.	01 cx			
18	Fita para impressora matricial (contracheque)	05			
19	Folha de Papel A4 – branco, caixa com 5.000 fls	50 cx			
20	Grampeador tamanho extra grande p/ 100 folhas	02			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21	Grampeador tamanho médio	02			
22	Grampo 2313	10 cx			
23	Grampo 266	10 cx			
24	Grampo p/ pasta tipo trilho 80mm cx com 50 unid.	05 cx			
25	Grampo para grampeador extra grande	02 cx			
26	HD externo 1terra	02			
27	Lápis borracha	10			
28	Lápis preto n° 2, cor verde, gráfico	01 cx			
29	Lembretes de anotação – auto adesivo	30 bl			
30	Pasta AZ	60			
31	Pasta plástica polionda, com elástico, cor amarela	15			
32	Pasta plastificada preta – com folhas plásticas	05			
33	Pasta suspensa p/ arquivo de aço, cx com 50 unid.	07 cx			
34	Pen Drive 64GB	05			
35	Pen Drive 8GB	06			
36	Perfurador 2 furos, tamanho grande (extra) para 100 folhas	03			
37	Porta canetas de acrílico, trio de mesa	03			
38	Porta clips de acrílico, com imã	05			
39	Recarga tonner – impressora HP Laser Jet 1160	05			
40	Recarga tonner - impressora HP Laser Jet 1200	05			
41	Régua tamanho 30cm	05			
42	Risque e rabisque	05			
43	Tesoura - tamanho médio	01			

DESTINO: ESCOLAS MUNICIPAIS

Convite Nº 011/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 028/2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<b>FORNECEDOR.</b> Prezados Senhores: Solicitamos proposta de preço para os materiais de expediente relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 15:00 horas do dia 31/03/2016.	RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO CONVIDADO:
<b>Condições de Pagamento:</b> Em até 15 (quinze) dias após a entrega. <b>Forma de reajuste:</b> Não haverá reajuste <b>Validade da proposta:</b> 60 (sessenta) dias <b>Prazo de entrega:</b> Até 15 dias. <b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de expediente.	Forneceremos os materiais solicitados nas condições e preços especificados.  ----- Assinatura e carimbo fornecedor (CNPJ)

Terra de Areia, 22 de Março de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO**

**CONVITE..... 011/2016**  
**PROCESSO Nº..... 028/2016**  
**DATA DE EMISSÃO 22/03/2016**

**FORNECEDOR: .....**

**Recebemos nesta data o Convite acima especificado.**

**Em...../...../.....**

-----  
**Carimbo e assinatura do fornecedor**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CNPJ: 90.256.660/0001-20  
RUA; TANCREDO NEVES Nº 500  
CEP: 95535-000 TERRA DE AREIA – RS

CARTA CONVITE Nº 011/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

ANEXO  
TERMO DE RENÚNCIA

À comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Terra de Areia**.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ..... de ..... de 2016.

-----  
Assinatura do Responsável legal da empresa